

**DECRETO NÚMERO 7734, 01 DE OUTUBRO DE 2021.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLÁVIA COMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.247.759,88 (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.652,00
28	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.096,00
48	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.449052.01.1100000	R\$ 1.500,00
84	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.667,00
119	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 15.810,00
143	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.893,00
146	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 26.000,00
156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 678,00
171	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.339197.01.1000000	R\$ 5.126,00
187	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 7.216,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 349.987,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 9.517,00
222	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339047.01.1100000	R\$ 460,00
223	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 174.157,20
267	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 403,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 27.861,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

381	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 13.800,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 553,00
449	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.339197.01.1100000	R\$ 460,00
469	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 883,00
489	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 5.000,00
491	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.05.5000263	R\$ 17.000,00
495	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.02.5000204	R\$ 15.000,00
504	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 10.000,00
522	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339197.01.5100000	R\$ 1.222,00
526	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 14.250,00
550	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 4.850,00
551	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 61.500,00
557	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.0000000	R\$ 102.000,00
601	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3010000	R\$ 61.576,00
623	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 2.306,00
642	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 5.418,00
658	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.01.1100000	R\$ 6.850,00
701	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.023,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 18.640,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 40.780,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 28.000,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 82.360,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 62.463,00
751	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 762,00
765	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 754,00
778	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 4.286,00
852	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.02.0000000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 1.247.759,88

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.652,00
44	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
74	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 26.000,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.126,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 26.493,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 14.181,00
374	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 27.861,68
377	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 13.650,00
445	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 883,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 61.576,00
637	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.01.3030000	R\$ 2.306,00
638	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.05.3030000	R\$ 5.418,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 6.850,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.023,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 78.803,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 473.070,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 257.479,20
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 236.985,00
761	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 754,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 4.286,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 403,00
Total			R\$ 1.247.759,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMPFP/ACG/mjs